

# EMENDA MODIFICATIVA

## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 102/2019

**AUTORIA DO PROJETO** - Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO** - Prorroga prazo da permissão onerosa de uso de bem público constituído pelos espaços destinados às atividades comerciais e de prestação de serviços no Terminal Urbano de Transporte Coletivo de que trata a Lei Municipal nº 04, de 29 de janeiro de 2015 e suas alterações posteriores, conforme especifica.

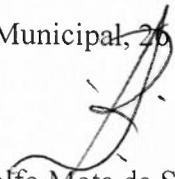
## TEOR DA EMENDA

Art. 1º - Altera a redação do artigo 2º, do Projeto de Lei nº 102/2019, de autoria do Executivo Municipal, como segue:

Art. 2º Em caso de finalização do Processo Licitatório de concessão onerosa de espaços públicos para fins comerciais do Terminal Urbano de Transporte Coletivo antes do prazo concedido no caput, as atuais permissões ficarão automaticamente encerradas na data da assinatura da ordem de serviço, dispondo os atuais ocupantes/permissionários do prazo de **90 (NOVENTA)** dias para desocupar os espaços.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prédio da Câmara Municipal, 26 de junho de 2019.

  
Rodolfo Mota da Silva  
VEREADOR

*Voto contrário 8 Vereadores  
favorável (Rodolfo e Rodson)*